

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 188/2025
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“Prorroga os prazos descritos no cronograma do Edital 001/2025 - Processo Qualitativo de Seleção para cargo/função de educadores que atuarão no Programa Escola em Tempo Integral, pertencente a Rede Pública Municipal de Itabaianinha - Sergipe.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Edital 001/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos descritos no cronograma do Edital 001/2025 - Processo Qualitativo de Seleção para cargo/função de educadores que atuarão no Programa Escola em Tempo Integral, pertencente a Rede Pública Municipal de Itabaianinha - Sergipe.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o art. 1º, se dará conforme descrição da tabela abaixo:

I.	Publicação do Edital	20/02/2025
II.	Período de Inscrição - Etapa I	21/02/2025 a 28/02/2025

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

III.	Análise de Currículo - Etapa II	06/03/2025 a 07/03/2025
IV.	Divulgação do resultado da Etapa II	Até 10/03/2025
V.	Período de Recursos da Etapa II	10/03/2025 a 13/03/2025
VI.	Publicação do resultado final	17/03/2025

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE
SERGIPE, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Documento assinado digitalmente
gov.br ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Data: 25/02/2025 17:17:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>